



## EDITAL BOLSISTAS PROJETOS DE EXTENSÃO 2023

23 de fevereiro de 2023

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO

#### PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE/UFU 2023

A ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ESTES/UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde/UFU 2023** no desenvolvimento das atividades dos seguintes Projetos de Extensão Aprovados:

1.1. Projeto de formação profissional complementar para estudantes do Curso Técnico em Prótese Dentária. (Registro SIEX 27677)

1.2. Projeto de formação profissional complementar como estratégia pedagógica para alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal atuarem em equipe dentro do Hospital Odontológico. (Registro SIEX 27627)

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes dos cursos técnicos da ESTES/UFU	Nº de vagas	Local das atividades
Prótese Dentária	7	Hospital Odontológico FOUFU e Laboratórios Curso de Prótese
Saúde Bucal	7	Hospital Odontológico FOUFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado em curso ESTES/UFU.

3.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.5. Não ser beneficiário de bolsas remuneração no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN no 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

**Data:** Conforme cronograma item 10

**Pelos e-mails:**

- [tsb@estes.ufu.br](mailto:tsb@estes.ufu.br) (alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal)
- [protese@estes.ufu.br](mailto:protese@estes.ufu.br) (alunos do Curso de Prótese Dentária)

#### **4.2. Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.3. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.4. Cópia **legível** do CPF.

4.2.5. Cadastro do bolsista preenchido (**ANEXO 1**).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO EDITAL BOLSISTA DE EXTENSÃO e nome completo do discente.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### **5. DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de no máximo 12 (doze) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso técnico.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## **6. DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

**Data:** Conforme cronograma (item 10).

**7.2. Segunda Fase: Entrevista** para os classificados na 1ª fase.

**Data:** Conforme cronograma (item 10).

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. A nota final do processo de seleção (100 pontos) será composta pela avaliação qualitativa da **entrevista** com a análise do seguinte ponto:

8.1.1. Clareza na expressão das **intenções** e dos argumentos apresentados para pleitear a vaga de bolsista de extensão.

8.1.2. Análise dos **requisitos** descritos no Item 3.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSO**

### **9.1. Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.estes.br>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme **ANEXO II**, pelos E-mails:

- [tsb@estes.ufu.br](mailto:tsb@estes.ufu.br) (alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal)
- [protese@estes.ufu.br](mailto:protese@estes.ufu.br) (alunos do Curso de Prótese Dentária)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.estes.br>

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	23/02/2023
<b>Inscrições</b>	27/02/2023 a 03/03/2023
<b>Análise documental</b>	04/03/2023 a 07/03/2023
<b>Avaliação / Entrevista</b>	08/03/2023
<b>Resultado Parcial</b>	09/03/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	10/03/2023
<b>Resultado Final</b>	13/03/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

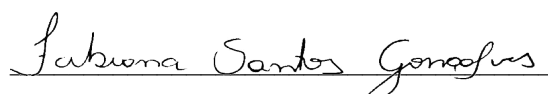
11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Projeto.

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

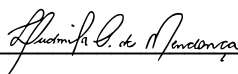
11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia-MG, 23 de fevereiro de 2023.



Fabiana Santos Gonçalves

**Coordenadora do Curso Técnico em Prótese Dentária.**



Ludmila Cavalcanti de Mendonça

**Coordenadora do Curso Técnico em Saúde Bucal**

## ANEXO I - CADASTRO

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de Matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	Cep:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

